

Heredia's Partulidae

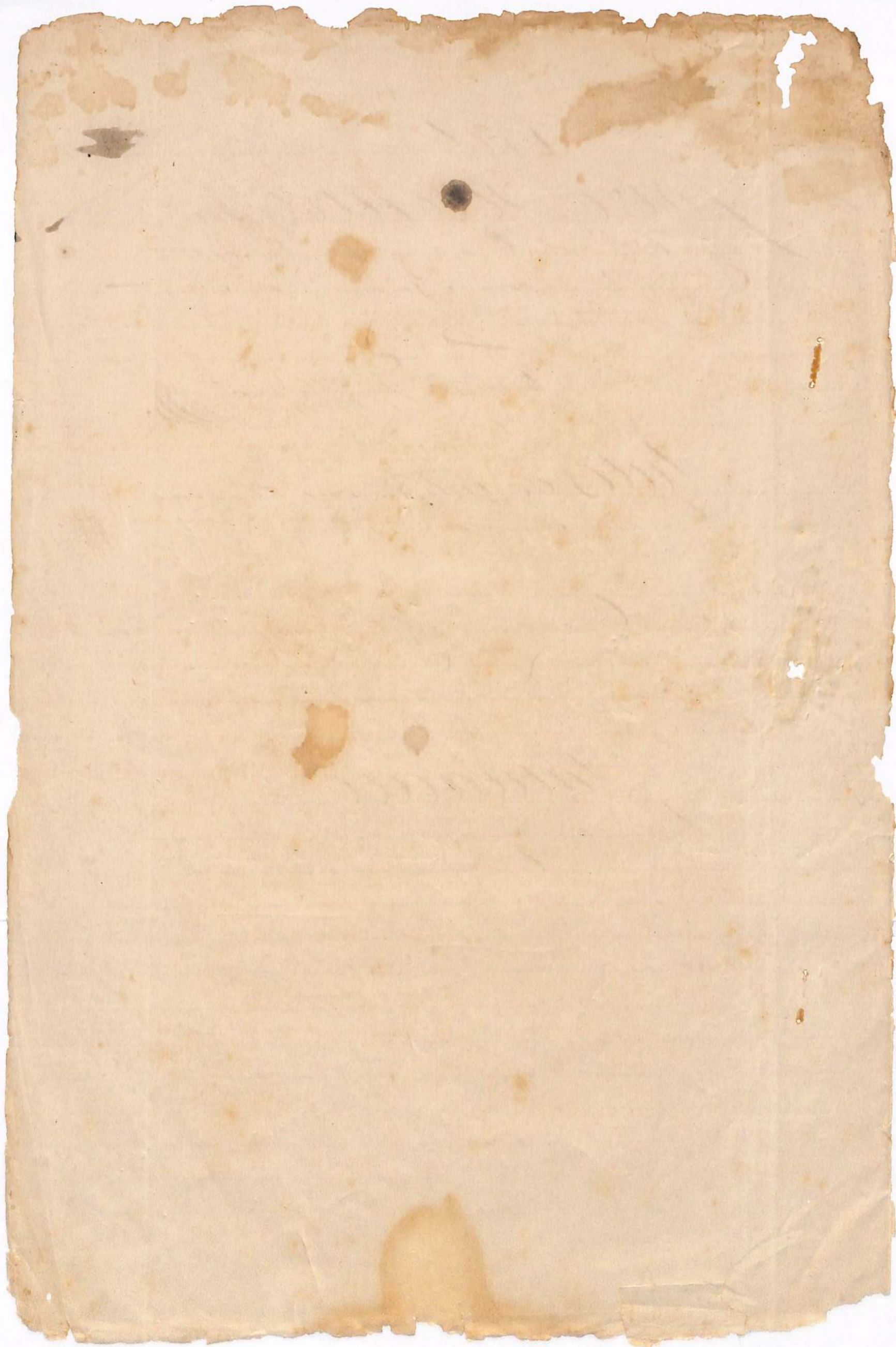
Amigos de Ratificação de par
tilhas amigas.

Pana Cactana varia deforis. Fabricius.

Domingos Joaz da Natividade e os
Filhos

4 Intervallio =

Termo do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e oitenta e
seis, aos cinco dias
do mez de Março do dito anno, sus-
ta Cida e do Outeiro Capital da
Provincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio antivei a petição
e partilha que ao deante se se
que: Do que para constar fiz
este termo. Examinado. Diante
della, Escrevo que cessarem e



Alfama L^{ra} J^{re} Municipal Supplente em
exercício.

D. a D. J.
Dito 3 de Jun. 1876
P. S. 13

Diem Domingos Joaquim da Natividade,
José Antonio da Netta, por cabeça de sua
muther D. Maria Angelica da Natividade
Netta, Joaquim Domingos da Natividade
e Rodolpho Candido da Natividade, fi-
lhos e Netos herdeiros da fallecida D. Ca-
tana Maria de Jesus, por si e por seus pro-
curadores abaixo assignados, que sendo
todos os herdeiros maiores resolverão fazer
o inventario e partilha amigavel dos
bens existentes. E como os legatarios men-
cionados no testamento Falleceram an-
tes da inventariada mentem interesse tem
na partilha a Fazenda Provincial, por
consequente os Supp^{es} apresentão a inclusa
partilha amigavel feita para que V. S.
se digne mandar seguir os devidos ter-
mos para ser julgado, por tanto

D. A. siga seus termos.

Pertem, 3 de Fev. 1876

J. Correção

P. S. a V. S. seja servido

deferir a partilha dos Supp^{es}

E. R. R. M^{re}

Des-

Carta de Terro em São Paulo, Fevereiro de 1876



*Domingo José de Almeida da Silva
Cousado de Almeida José Domingos de Almeida
Silva de Almeida*

*P. Calhoun, advogado
J. Maria Augusto de Almeida
e Francisco de Almeida
No do do. Bernardo de Almeida
José Antonio de Almeida*

Nos abaixo assignados Domingos Joaquim da
Natividade, José Antonio da Motta por cabeça
de sua mulher D. Maria Angelica da Nativi-
dade Motta, Joaquim Domingos da Nativi-
dade, por seu procurador Antonio Lopes da
Silva, e Rodolpho Candido da Natividade por
seu procurador José Antonio da Motta, fi-
lhos e neto, todos de maior idade, herdeiros do
fallecido D. Caetano Maria de Jesus, declara-
mos que temos convencionado fazer o inven-
tario, avaliações e partelhas amicaveis, pela
maneira seguinte:

Bens existentes e avaliados, conforme consta
da relação inclusa n.º 1. 4.695\$880
Divida activa, metade da que ficou deven-
do ao Casal, o herdeiro Joaquim Do-
mingos da Natividade, segundo consta
do inventario e partelha amigavel
feita por fallecimentos seu Pai. 3.657\$500
Dita, a que é devedor ao Casal, o herdeiro
Domingos Joaquim da Natividade, de
saldo de contas, segundo consta do in-
cluso documento n.º 2. 408\$425
Discheiro existente em poder do Co herdeiro
José Antonio da Motta, de saldo de con-
tas, constante do incluso documento n.º 3. 238\$261

Monte moço 8.993\$042

3^a da fallecida 2.997\$680
2/3^{as} para partir pelos herdeiros
filhos 5.995\$352

Dito =

Disposições constantes do testamento,
documento junto n.º 4, sendo

Liberdade da Escrava Constança	900\$000
34 Missas	68\$000
Gratificação ao testamentário	20\$000
Despesas da conta do testamento	<u>50\$000</u>
	1.038\$000

Ligittima a cada um dos herdeiros filhos	1.998\$454
Premascentes da 3.ª para o herdeiro Neto instituido em verba do testamento	<u>1.959\$580</u>

Pagamento as disposições, Missas,
Gratificação ao testamentário e des-
pesas da conta do testamento.

Valor da avaliação da Escrava Constança, liberta em verba do testamento	900\$000
Em dinheiro de existente em poder do Co-herdei- ro José Antonio da Motta	<u>138\$000</u>
Summa	<u>1.038\$000</u>

Pagamento a ligittima ao
herdeiro Domingos Joaquim da
Natividade.

Importância de sua divida de saldo de contas, constante de documento n.º 2.	401\$425
Dita na divida do herdeiro Joaquim Do- mingos da Natividade	219\$940
Assomada de casas da rua do Menino Deus, n.º 40.	<u>1.503\$000</u>
Summa	2.224\$365
Ligittima	1.998\$454
Repõe ao pagam. do herdeiro Neto Rodolpho	<u>223\$907</u>

Pa =

Pagamento a legítima ao Co-herdeiro José Antonio da Motta.

A morada de Casas da rua de Menino Deus n. 39.	1.000,000
Valor d'ametade da chacara no Largo do Quartel.	800,000
Uma cama de velhas.	5,000
Um baú grande.	10,000
Um dito pequeno.	2,000
Um tacho de cobre grande.	10,000
Um dito pequeno.	5,000
Um bratario com tres Imagens.	60,000
Seis coltheres de prata para sopa com 88 grs. 220 t.	19,360
Seis ditos de . . . para chá com 24 grs.	4,840
Uma concha de . . . com 8 grs.	1,760
Dois castiçais de . . . com 25 1/2 grs. a 240 t.	6,120
Uma bandeja dita com 63 1/2 grs. a 200 t.	12,600
Uma dita com thesoura para vela com 68 grs. a 200 t.	13,600
Uma cuia e bota de prata para matte.	6,000
Um cordão de ouro com Imagem da Conceição.	55,000
Dois colares de ouro.	45,000
Um par de pulseiras de ouro.	33,000
Um anel com pedra.	3,000
Um par de rosetas.	2,000
Dois anéis de prata.	2,500
Um relógio de parede velho.	5,000
Dois marmesas velhas.	4,000
Uma bacia de cobre.	5,000
Uma garmella grande para bancos.	2,000
Um almofariz.	3,000
Uma bandeja de ferro velha.	1,000
Uma colcha de seda usada.	20,000
Um tapete usado.	5,000
Uma mesa usada.	3,000
Importancia na divida do herdeiro José quim Domingos da Natividade.	219,940
	2.415,800

Transporte 2.415\$800
 Em dinheiro de existente em seu poder, cons-
 tante de sua conta inclusa, docum. n.º 3. . . 100\$265
 Somma 2.516\$061
 Legitima 1.998\$454
 Repõe ao pagam. ao herde. Neto Rodolpho. 517\$607

Pagamento a legitima ao
 herdeiro Joaquim Domingos da
 Natividade.

Na importancia de sua divida ao Casal . . . 1.998\$454

Pagamento dos remane-
 centes da terça ao herdeiro institui-
 do Neto Rodolpho Candido da
 Natividade.

Na importancia da divida de herdeiro seu
 Pai Joaquim Domingos da Natividade . . 1.213\$168

Em dinheiro da repozicao do herdeiro seu Tio
 Domingos Joaquim da Natividade. 222\$907

Dito dita do Co herdeiro José Antonio da
 Motta 517\$607

Somma 1.959\$680

Declaração

A inventariada D. Caetana Rosa de Jesus, falleceu
 no dia 28 de Novembro de 1873, com seu testamento, cuja
 certidão consta do documento junto n.º 4. - Seus her-
 deiros são -

Filhos

Domingos Joaquim da Natividade, Casado e resi-
 dente nesta Cidade.

D. Maria Angelica da Natividade Motta, Casado com
 José Antonio da Motta, residente nesta Cidade.

Joa-

5

Joaquim Domingos da Natividade, Casado residente na Villa de Itajahy -

Herdeiro Neto uniuído dos remanece-
tes da terça - Filho do herdeiro Joaquim
Domingos da Natividade -

Rodolpho Candido da Natividade, de maior idade,
solteiro, maritimo, ora na Corte do Rio de
Janeiro -

Os legatarios, constantes do testamento, a
Escrava Catharina e um dos Netos Filho do her-
deiro Joaquim Domingos da Natividade fallece-
rão antes da inventariada - Os herdeiros Joa-
quim Domingos da Natividade e Neto Rodolpho
Candido da Natividade estão representados por
seus procuradores, como se observa das procurações
inclusas n.ºs 5 e 6 =

Cidade do Rio de Janeiro de 1876

Joaquim Domingos da Natividade

Ante mim o Notario Joao Antonio da Silva
Notario Publico da 1ª

Por Catharina de Almeida e sua mulher
D. Maria Augusta e natural
e procurador e herdeiro Netto
Rodolpho Candido e natural
João Antonio da Silva

Received of the Treasurer of the
County of ...

the sum of ...
for ...

...
...

...
...
...
...
...
...
...

Witness my hand and seal this ...
day of ... 1892

...

6

D. S.

Relação e avaliação dos bens da freguesia de S. Bartolomeu
Vila de Juncos

Avaliação de uma casa de rua do Município de S. M. de S. M.	1.600,000
Idem uma dita d' 39	1.000,000
Idem d' amplitude da Chacra no largo de S. M. de S. M.	800,000
Idem uma cozinha velha	5,000
Idem um Balcão grande	10,000
Idem um Cesto pequeno	2,000
Idem um Tacho de Cobre grão	10,000
Idem um d' - Pequeno	5,000
Idem um Horologio com tres Imagens	60,000
Idem seis Colheres de prata f' sobre 88/8	200 19,360
Idem seis ditos f' Cha 22/8	" 4,840
Idem uma Couchoa " 8/8	1,460
Idem duas Carticões " - 255/8	200 61,420
Idem uma bandeja " 63/8	200 12,600
Idem uma d' com licores f' Vela 68/8	200 13,460
Idem uma Cui e Bomba prata f' Malte	6,000
Idem um Cordão de Ouro e Imagens da Conceição Com 11/8	3000 51,000
Idem duas Colares de ouro 18/8	200 45,000
Idem um par de pulseiras com 11/8	3000 33,000
Idem um anel com pedra	3,000
Idem um par de Rouletas	2,000
Idem duas anéis de prata	2,450
Idem um Relógio velho f' paride	5,000
Idem duas Marquizes velhas	4,000
Idem uma bacia de Cobre 10 f'	5,000
Idem uma gamella grande f' barcho	2,000
Idem um Almofariz	3,000
Idem uma bandeja de ferro velho	1,000
Transportados	3.767,860

Transporte de um saquinho de	3.767\$860
Valiação de uma calça de seda usada	20\$000
Idem um tapete usado	5\$000
Idem uma mesa "	3\$000
Idem da Cronica Constantino, liberta pela seuade para ser levada em conta de sua lucro	900\$000
<u>Reis</u>	<u>4.695\$860</u>

Summa or bens existentes, quatro centos seis centos
noventa e cinco mil oito centos e sessenta e seis

Plano 13 de Novembro de 1875
Por Cabana e Cunha e Mathias
D. Maria e Mathias Natividade e Motta
Esprocedera do Sr. Dr. Pedro de
Cavendo e Natividade
João e Antonio de Motta
Cano Brando Antonio de Jesus da G.
João de Motta
Domingos João da Natividade

Conta de Domingos Joaquim da Vitoriedade, com afins
da Sr.^a sua Mãe D. Caetano Rosa de Jesus

Quantia que fiquei a dever do inventario do meu Pai	1.000,00
Ditta do rateio das ultimas vigas do Hótel e dividas cobradas	96,64
Ditta de humma cama que vendi a João Elias, Marceneiro	20,00
Ditta recibida do meu Cumbado José Antônio da Silva	534,78
Summa	1.651,42

Importancia do credito, pela compra da
Divida do meu irmão João da Vitoriedade
a Ricardo Antônio Mendes, J.^o

	1.250,00
quantia que estou a dever	401,42

Cidade do Rio de Janeiro 27 de Novembro de 1875

D.ºs João da Vitoriedade



23.

Conta das Despesas feitas p^o J^o Ant^o da Matta
com o funeral e cultos, da finada sua sogra D^{ca} Catharina
Rosa de Jesus

Cl ^o de a ^o Carlos Raimar	20 fms	
3 Mens ^{es} ao 1 ^o Costa	12 fms	
1 do ao 1 ^o Eloy	5 fms	
2 mi ^{os} ao Sacristão	2 fms	
Gratificação do mesmo	1 fms	
Cl ^o de Caixão e l ^o a ^o f ^o São, com	65 fms	
Emcomendação em casa	12 fms	
Cl ^o de Cem ^o p ^o o funeral	184 fms	13640 fms
Cl ^o pago ao Tabuleiro Leonarto	13 fms	
Dan ^o para comalhas	2 fms	
1 Missa de 2 ^o missa	5 fms	
1 do de 3 ^o e 4 ^o missa	8 fms	
3 do de 4 ^o missa 5 ^o e 7 ^o	12 fms	
Cl ^o de botão de S ^o Horn	20 fms	
5 Mens ^{es} até o fim de 1 ^o anno	20 fms	80 fms
Cl ^o pago ao D ^o Schudt	40 fms	
Conserto da casa grande em furo de 1874	8 fms	
D ^o de da m ^o em 1870 e 1871	184 fms	
Imposto de 1872 a 1873	23 fms	
Taxa de cem ^o em 1871 a 1872	12 fms	
Imposto da casa 1873 a 1874	23 fms	
Id ^o de 1874 a 1875	23 fms	225 fms
	19 fms	611 fms
Quantias recebidas		
Requ ^o da casa gr ^o em 1873	20 fms	
Dan ^o encontrado	18 fms	
	20 fms	611 fms

301

Transporte	207 fms	611 f 339
Aluguel de 1 ^o 1/2 da casa pequena	12 fms	
D ^o de 14 de Maio de	6 fms	
D ^o de 14 de Maio - Casa gr ^{de}	20 fms	
D ^o de 14 de Maio - 4 pequenas	11 fms	
D ^o de 14 de Maio - 1. Servir	11 fms	
D ^o de 14 de Maio gr ^{de} e pequenas		
em Abril	31 fms	
D ^o de 14 de Maio	31 fms	
D ^o de 14 de Maio	31 fms	
D ^o de 14 de Maio	31 fms	
D ^o de 14 de Maio	29 fms	
D ^o de 14 de Maio	84 fms	
D ^o de 14 de Maio	145 fms	
D ^o da Casa gr ^{de} de 14 de Maio a 14 de Maio 1875	108 fms	
D ^o da Casa pequena de 14 de Maio a 14 de Maio	33 fms	
D ^o da Casa pequena de 14 de Maio a 14 de Maio	56 fms	847 f 600
<u>Saldo existente</u>		<u>238 f 261</u>

Importa o saldo de 238 fms 261 cts mil e cento e um reis
 Dado em 19 de Maio 1875
 Por Cabeca de Mesa Antonio
 De Maria Angélica de Moraes e Costa
 Procurador de 1^o de 1^o de 1^o de 1^o
 Candidato a 1^o de 1^o de 1^o de 1^o
 Domingos José de Moraes e Costa



Leonardo Jorge de Campos, Tabelião
do Publico Judicial e Notas e mais
ampro do termo da cidade de
Petersburg Capital da Província de San-
ta Catharina por sua Magesta de
Imperador que por Guardar &
Certificar que o Testamento com que
falleceu Catharina Rosa de Jesus
é de teor e forma seguinte. Jesus
Maria José. Thomaz Maria Cam-
pos. Com nome de Padre, Filho e
Espírito Santo, tres pessoas distin-
ctas e mais, só os verdadeiros, em
quem eu Catharina Rosa de Jesus
bem e verdadeiramente creio. Co-
mo fiel Christão, em cuja fé tenho
vivido e protesto morrer. Determin-
ei fazer o meu testamento e ul-
tima vontade, e faço pela ar-
reuerença seguinte. Declaro que sou
filha natural desta Província de
Santa Catharina, nascida nes-
ta cidade de Petersburg, filha legiti-
ma de João Rodrigues Garcia e de
Angelica Joaquina Rosa, ambos
já fallecidos, que fui casada com
Joaquim Tristão da Velhidade
de cujo matrimonio tivemos dez
filhos, dos quaes só existem tres,
Sendo Joaquim Casado com Rosa
Luciana Guimarães, Domingos
Joaquim Velhidade, Casado, e
Maria Angelica também Casada

casada com Joaquin da Motta di-
go José da Motta, os quais estes me-
us filhos são os meus amigos
e amáveis herdeiros. Pelas que
quero que sejam meus testamentários
em primeiro lugar ao meu Cor-
padre Antonio Lopes da Silva e em
segundo ao meu filho Joaquin, em
terceiro ao meu genro José da Motta,
aos quais os hei por aborçados em
qualquer parte de vida, e lhes peço que
irão aceitar esta minha testamen-
taria, e cumprir as minhas disposi-
ções, e a quem que aceitar está em
carga de deitar vinte mil Reis pelo
seu trabalho. Da minha terra de-
ponho pela maneira seguinte:
Pelas que deixo por esmola a
minha irmã Marcantina Rosa
a quantia de vinte e cinco mil Reis,
e caso esta tenha falecido pri-
meiro do que eu, ser entregue a
sua filha Mathildes. Pelas
que deixo vinte e cinco mil Reis
a minha irmã Joaquina Rosa

Eu Crente digo Joaquim Rosa.
 Declaro que quero se digão trinta e
 quatro missas, sendo por minha
 alma dez, dez pela de meus irmãos,
 cinco pelas de meus avós, outras
 cinco pelas de meus pais e quatro
 pela de meus filhos. Declaro que dei
 ao liberto Comro de de Vinte line
 vacasse a minha escravidão de mo-
 um Comestavel, ficando por em
 encostado a minha filha Maria
 Angelica Casada Com Joaquim
 da Botta alias José. Declaro que
 também dei ao liberto a minha es-
 crava Catharina Com a obriga-
 ção por em de ficar encostado a
 um de meus filhos aquelle a quem
 ella preferir. Declaro que os terre-
 mentos de minha terra sejam qual
 for, quero que se de aos meus
 netos filhos de meu filho Jo-
 quim e a todos. Declaro que faço
 este meu testamento Com o mi-
 co firm de ser oqum mto que
 fiz em Beberro em Janeiro de

deste anno, e qual mais fiquer satis-
feita. Com aquellas disposições
por isso que Com este se rogo a
quelle. E por esta forma hei por
fundo este meu testamento e ulti-
ma vontade, que o hei por bom
fim e valioso, que por ser cego
e não poder escrever pedi ao Ta-
bellião intimo Leonardo Jorge de
Campos, que este m' declarasse e
a meu logro assignasse, e qual
depois de feito me foi lido, a hei
conforme o havi ditado, e por isso
lhe pedi que por mim assignas-
se, e peço ao Justicaz deste Prope-
rio ofuça Curupir, e guardar co-
m melle se Contem e declarar.

Feito nesta Cidade de Petropolis aos
três dias do mez de Junho de mil
oito centos e sessenta e tres. Como
este escrevi e pedido da dita dona
Catarina Flor de Jesus, e a seu man-
dado e assigna a seu logro por
mim poder escrever por ser cego.

Leonardo Jorge de Campos. Escrevi.

Aproveitamos: Saiba quantos este pu-
 blico instrumento de approvação de tes-
 tamento e ultima vontade sim, que
 no anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil oito centos
 sessenta e tres, aos trize dias do mez
 de Junho do dito anno, nesta cidade
 de do Prestes Capital da Provincia
 de Santa Catharina, em Casas de
 morada de José da Motta Aorde
 eu Tabelião fui achado da
 testadora Cantam Rosa de Jesus,
 e sendo esta ehi de pé e em seu
 perfeito juizo e entendimento, se-
 guindo com os parecer e das cinco
 testemunhas presentes abaixo me-
 mencadas e assignadas, pelas per-
 guntas que lhe fiz perante ellas e
 respostas acertadas que me deu
 das suas para as mesmas perguntas
 perante as mesmas testemunhas
 me foram entregues estas duas fo-
 lhas de papel inteiras, escriptas
 em duas laudas que findas com
 de principio este instrumento

instrumento, desindo me guerdar e seu.
Solemnemente e ultima vontade
que emmarcaria escrever por mim. E
belliao interino em casa de mais poder
escrever por seu cega, que depois de fei-
to foi por mim lido, e que o acharam
conforme o tinha ditado muito a
seu gosto e vontade, e por isso me
pedir que a seu logor assignasse
por elle a mi poder escrever o qual
chara por bom firme e valioso,
e queira se cumprir e guardar
se como me se contentar e declarar,
e rogando as Justicias Nacionais que
discessem dar ante o cumprimento
to e rigor, Suprimo qualquer mul-
tiddade de Fisco, e que para sua
maior validade querir que em
Tabelliao e apporasse, em th'o
accutei, Corri pela Visto, e como
mi tirese emenda, entre hinhos
bomra ou como que durida faça
omnereci. Rubricou e apporrei
eo apporo tanto quanto em Fisco
to irre e permitido por Obriqueas

obrigação de meu officio. Em fé
 de que fiz este instrumento que em
 12 de Setembro de 1840, e ratificou, e por
 não poder escrever por ser cego me
 pediu que eu Tullius assignasse
 a seu logro com as cinco testemunhas
 presentes Antonio Lopes da Silva, Eli-
 ser Antonio Pitanguera, José
 Carlos Lopes da Silva, o capitão An-
 tonio Joaquim Gomes, e o Alferes
 Francisco Antonio de Macedo, todos
 livres e maiores de quatorze annos
 reconhecidos de mim Tullius
 antes de Leonardo Jorge de Campos
 que escrevi e assigno em pre-
 sença e raço. Em fé de verdade
 Estara e Signat publico. O Tulle-
 lius antes de Leonardo Jorge de
 Campos. Hugo da testadora Lu-
 tana Rosa de Jesus por ser ce-
 ga e por não poder escrever.
 Jorge de Campos. Antonio Lopes
 da Silva. Elizer Antonio Pitangue-
 ra. José Carlos Lopes da
 Silva. Antonio Joaquim Gomes.

Pres.^o Honros. Francisco Antonio de Agui-
ar. Testa-se por termo. Testamos
vinte e oito de Novembro de mil oit-
ocentos e setenta e tres. J. Leonci-
o abesturn. e. Auto de abesturn. Aos vin-
te e oito dias do mez de Novembro do
anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oit-
ocentos e setenta e tres, nesta Cida-
de de Petropolis Capital da Prov-
incia de Santa Catharina, em Ca-
sas de morada do Juiz e Muni-
cipal e dos Residenciaes Suppletivos
e Cidadaes Jorge de Souza Comen-
cia, aonde est. Exercicio de seu Car-
go abaixo nomeado e assignado
fui eu, e aondeahi por elle
Juiz foi aberto este testamento
que lhe foi apresentada por
Antonio Lopes da Silva, fixado
cosido e lacrado. E que para con-
tar mandou o dito Juiz lavrar es-
te auto que assigno Comigo.
Eu Leonardo Jorge de Campos Es-
crevi que escrevi. Assigno. Jor.

J. Conhecido. Leonard Jorge de
 Campos. Concluido - Elogio os fues
 conclusos ao Juiz Municipal Sup
 phnte Jorge de Sousa Conhecido,
 de que larro este termo. Eu Leonard
 Jorge de Campos Escrivão que o
 escrevi. Compra se e Registro se.
 Apresente se ao Repartição fis-
 cal continue se ao testamenteiro
 para aceitar a testamentaria e
 assignar o competente termo de
 aceite. Peseo vinte oito de
 Novembro de mil oito centos setenta
 e tres. J. Conhecido. Certifico
 que registrei os primeiros testamen-
 teiros Antonio Lopes da Silva para
 aceitar a testamentaria e assign-
 var o respectivo termo. Peseo
 vinte oito de Novembro de mil oi-
 to centos setenta e tres. O Escrivão
 Leonard Jorge de Campos. Termo
 de aceite. Elogio em seguida
 compareceu a grande Cartorio
 o Major Antonio Lopes da Silva
 que reconheço pelo proprio de

Pesp?

de quodam fe; e por elle me for
dito que accitara a presente
testamentaria e se obrigam apus
tar Contas no prazo da lei. E de
Como edesse, de quodam fe me
pedir este termo que e Quis digo
que o li, ratificando assignar.

Subscrip
to
Eu Leonard Jorge de Campos
Escritor, que descevi. Testamen
to da Senhora Anna Catharina Pa
sa de Jesus, feito, Corido, la era
do e fixado por minha Tabela
ai abais assignado neste
Cidade de Petropolis Capital da
Província de Santa Catharina,
a oitave dias do mez de Junho
de mil oito Centos sessenta e tres.
A Tabela Leonard Jorge de Cam
Registo por. Registrado na Mesa de
Pergas Provisoria da Cidade
de Petropolis em onze de Junho
de mil oito Centos sessenta e quatro
Silvia. Registo Reis em mil
Recibitave Livramento. E Nada
mais nem annos se Continha

Continua e declaram em ommeçion
 & testamento, delle ben efichmente
 fiz extrahir, a presente Certidão
 da propria original em Reporto
 em meu poder e Cartorio, nesta
 Cidade de Petropolis Capital da Pro-
 vincia de Santa Catharina, aos
 desoito dias do mez de Janeiro de
 mil oitocentos setenta e seis. Eu
 Leonardo Jorge de Campos, Tabelião que
 a subescrevo e assino.

Leonardo Jorge de Campos

18 de Jan^o 1876



D. 536.

J. 1200

B. 500.

11.560

1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

PROVINCIA DE



SANTA CATHARINA.

15

Nº 5

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Cidadão Joaquim Domingos da Natividade

SAIBÃO quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta e quatro aos *dois* dias do mez de *Julho* nesta *Cidade do Duero Capital da* Provincia de Santa Catharina, em meu cartorio, perante mim Tabelião, comparece *a* como Outorgante

dito instrumento Cidadão Joaquim Domingos da Natividade, domiciliado na Villa de Itajubá;

reconhecido pelo proprio *de quem se* feitas duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento e na melhor fórma do Direito, nome e constitue seu bastante procurador

nesta Cidade do Duero, ao major Antonio Lopes da Silva, com poderes e faculdades para poder por elle outorgante assistir aos termos do inventario e partilha dos bens de sua finada mãe Dona Cactana Roza de Jesus receber a legitimação dar quitações e proseguir no termo a baixo

concede todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em nome dell' *e* Outorgante como se presente fosse possa em juizo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas, ou demandas civeis e crimes, movidas e por mover, em que ell' *e* Outorgante for autor ou ré *e* em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma dell' *e* Outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos, e termos ainda de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas; sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados: pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber: variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros de novo, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé, me pedi *e* este instrumento que lhe li, aceit *ou ratificou e assinou*

mm

Com as duas testemunhas presentes
reconhecidas de meu Juiz de Paz
artística, Sabendo que a subse-
re e assig. em public e raz.

Eu, *Antônio de Jesus*
He

W. O. O. W.
Bat. Juiz de Paz



Joaquim Dam. da Nat. da B.

Como testemunha *V. Honorário Henrique da Paz. Ant. de Jesus*

" " *Antônio Adam Carneiro*

Leonardo Jorge de Campos

Tabelião de Notas da
Capital do Desterro

PROVINCIA DE



SANTA CATHARINA

16
L. n.º 38 pag.º 113.º

J. Correia

No 64

Traslado da procuração bastante em mão que faz *Rodolpho Carrido da Natineu*
da Natineu

Saibão quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no
no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus=Christo de mil oitocentos e seten=
ta e ~~cinco~~ ^{seis} aos ~~sete~~ ^{sete} dias do mez de ~~Junho~~ ^{Junho} nesta Cidade do Desterro Ca=
pital da Provincia de Santa Catharina, em meu cartorio comparece e perante
mim Tabelião como Outorgante *Rodolpho Carrido da Natineu*

reconhecido pelo proprio de mim Tabelião, e das duas testemunhas prezentes abaixo
nomeadas e assignadas, perante as quaes por elle foi dito que por este publico ins=
trumento e na melhor forma de direito nomêia e constitue seu bastante procurador
a *José Antonio da Natta* Com poderes especiais
para ser ouvido em todos os termos e actos de *Inter=
venção* de sua *faulção* do *paterno* *Para Custas*
do *Jesus*, receber o *que* *em* *legitim*, das
quatro *espedir* *substituir* *quendo*. E de *com*
odiar do *que* *don* *pe* *arre* *pedir* *este* *instrumento* *que*
di, *ratificou* e *assignou* com as duas testemunhas
prezentes *José Nicólio de Souza* e *Antônio Corneio*
Anastasio Silveira de Souza, nomeados de *mim*
Leonardo Jorge de Campos Tabelião *que* *assurei*.

escribi. Rodolpho Cardoso da Natiridade. José Nicolau
de Souza. Anastacio Silveira de Souza. Não mais
nem menos de Contrahen e em encerrada para en-
requis della em efecivamente foy estahim opusente traslado
e ao proprio original me Reporto em meupo de e con-
toris nesta Cidade de Petropolis Capital da Provincia
de Santa Catharina aos sete dias do mes de Janeiro
de mil oitocentos e oitenta e seis. Eu Leonardo
Gorge de Campos Tabelião publico e legal
Leigo e mpublico e legal

Em te da Verdade.

O Tabelião

Leonardo Gorge de Campos

7 Jan 1876



Ls. 5.00

Pz Campos

11

Acto de Ratificação da parti-
ficação das partilhas amigáveis

Aos Cinco dias do mez de Fevereiro de mil
Oito Centos e setenta e cinco, nesta Cida-
de do Districto Capital da Provincia de
Santa Catharina, em meu Cartorio com
parecência presentes os cidadãos Pomir-
gos Joaquin da Natividade, Joze An-
tonio da Motta, por Cabeça de uma
mulher Dona Maria Angelica
da Natividade da Motta, Joaquin Po-
minhos da Natividade, por seu procu-
rador e Tutorio Lopes da Silva, e Rodol-
pho Candido da Natividade por seu
procurador Joze Antonio da Motta
herdeiros da finada Dona Ca-
tana Maria a Jesus, e foi me por
elles dito que Ratificão pelo presente
Termo, a partilha amigável que
entre si fizeram em qualidade de
herdeiros legitimos d'aquella fi-
nada; e que por estarem as mes-
mas partilhas feitas muito a
seus contentos, por isso de Com-
mum accordo queriam que se
Ratificada seja homologada por
sentença para que possa pro-
duzir seus juridicos effectos. E
de como assim o dicéram, ra-
tificarão e assignarão, elles
lancou a presente Termo que
vai pelos mesmos assignados

Alagoas de Torres don't fi. Enjourn
Cot's Martes silva, Escrima's que a
escrima's

Domíngos José da Natunio de
Antônio de Jesus da Gz

Jose Antonio Ochoa

Paga Vêto de 3^o f. Com a seguinte
Em branco. Mantecorla

De    *de 1846.*



Comis  *1000*

Conclusion.

Conclusão.
Logo as f.ºs. conclusas ao J.º de Municipal
Primeiro Supplente em exercício o Sr. João
João de Souza Conceição. Porém f.ºs. 1.º e 2.º.
Confirmação de Antônia, Ex.ºs. 1.º e 2.º
Clemens

Salat

Atos nove dias do mes de Fevereiro de
mil oitocentos e setenta e seis, nella cidade
do Paraná, em meu Cartorio sou forão lecto-
r que antes da m. dy. a h. do Jay & M.
muito proximamente suppleente. Depois foi meu
termo. Confirmação Diante Sella, Escrivão
e não gano excrevi e

Carteira ter intimado aos interessados, que os presentes autos vá com
clauso ao segundo supplemte do
Junho Municipal. De quem fôr
sciente e consente. Duas e sete
reunio de 1876.

João de Deus da Silva

Conclusão.

Elogo os faço concluso ao Junho
Municipal segundo supplemte
do Conselho Municipal. Atos de
Brito. De quem fôr
sciente e consente. Duas e sete
reunio de 1876.

Promessa de João de
Oliveira da Costa de
Lima, 10 de Setembro de 1876.

João de Deus da Silva

Data

Elogo no mesmo dia, me
assino e lugar certo e em
pôr declarando me fôr
entregues estes autos com
o de logo ao Junho Municipal
segundo supplemte
em exercicio do Conselho
Municipal. Atos de Brito. De
quem fôr
sciente e consente. Duas e sete
reunio de 1876.

João de Deus da Silva

Cerência em Oescruvi.

Certifico em Cerência abais. as
signado ter intimado Odepa
do retro aos interessados
que sciendes fideias; do que
doufe. D. B. 10 de Jan
reio de 1876.

Francisco Duarte Silva

Paga selo da folha
em Branco.

Em 10 de Junho de 1876.

Cerência Duarte Silva



Conclusão.

As Orijedias domes de Cerência
sode miz Oito Centos e setenta
e seis, ninta e cinco do Dia
tero, em mudo Cartorio fap
conchuro lites antes do
Juiz de Direito da Comarca
intimado O doutor J. J. Ferreira
de Mello. Do que foy m
termo. Francisco Duarte
Silva, Cerência que o escrevi.

Fulgo por sentença as presentes pro-
tillas poro que produzem seus jura-
dos effectos; puzes as custas pelo interm-
pro-nato.

Dante 11 de Fevereiro de 1876

José Ferreira de Mello

Falta

Eligo no mes em dia, ouz, an
no e lugar retro declarado
em Juiz Cartorio, sobre for-
entregues entre Autos Cosm a
sentença supra do Juiz de Pri-
to interm- da Comarca e Pon-
tor José Ferreira de Mello. Da
que fez este termo. Escrivão
Quartidilha, Escrivão que Prescreve.

Certifico em Escritura alavio as
signadas ter interm- aos in-
tervenidos por todos o corteidos
da sentença supra, que
sciencia ficiam; do que sou
pe. Dantes 11 de Fevereiro
de 1876.

Juiz de Quartidilha

Conta

Ao Juiz de Direito D. F. de Mello
 Julgamento ————— 50000
 D. — Ao Encarregado —
 Antecipa ————— 500
 Juiz e Sello ————— 21200
 800
 Intimações e dilig. ————— 27000 306500

Dos interessados —
 Distribuição e Sello p. ————— 3600
 Document. de p. ————— 11560 15160
 50660

Conta —————
 Pagos os herdeiros ————— 540660
 Domingos ————— 12905
 Joazeiro ————— 12905
 J. Ant. de Mello ————— 12905
 Prodolphe ————— 12945
54660

Contador A. Silva


Importe e Conta Super na quantia
 de Cincoenta e Quatro Mil Duz. Contos
 e Setenta Reis —————

A. Silva